

Segunda-feira, 17 de Abril de 2017.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP

Excelentíssimo Sr. Marcelo Pagotti

Oferta de Software Público

Documento para Protocolo Eletrônico da Empresa Infortech Informática Eireli

Ofício do Ofertante Software Público Anexo II – Pessoa Jurídica

Ofício do Ofertante Software Público Anexo V – Pessoa Jurídica

Termo de Compromisso Com o Órgão Central da Sisp



Atenciosamente,

Andréa Luciano Simões
Infortech Informática Eireli.
Diretora Institucional

INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 07 695.627/0001-53

IE: 28.337.163-3

Rua Mar das Antilhas nº 210 - Bairro Chácara Cachoeira - CEP: 79040-081

Fone/Fax: (67) 3026-2666 - E-mail: infortechms@infortechms.com.br - WWW.INFORTECHMS.COM.BR

ANEXO II

Ofício do ofertante Software Público – Pessoa Jurídica

Infortech Informática Eireli

Ofício nº 001/2017 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP

Campo Grande - MS, 17 de Abril de 2017

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Marcelo Pagotti
Secretário de Tecnologia da Informação - STI
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP
Gabinete - 1º andar – Sala 159
SEPN 516, Bloco D, Lote 8 – Asa Norte
Brasília - DF - CEP: 70770-524
Assunto: Tornar o *Sin-Processo* um Software Público.

Senhor(a) Secretário(a),

A Empresa Infortech Informática Eireli tendo conhecimento da iniciativa do Portal do Software Público Brasileiro, pretende aderir ao modelo proposto pela iniciativa do governo Federal. No decorrer do ano de 2017, desenvolvemos o Sistema *Sin-Processo*. O referido sistema foi concebido inicialmente para possibilitar uma melhor gestão na movimentação de processos e possibilitar a gestão completa e integrada da movimentação de processos em geral, inclusive processos de compra. Contudo, a versatilidade da ferramenta possibilitou vislumbrar a sua utilização por outros órgãos ou entidades públicos ou privados e pelos cidadãos em geral. O Sistema *Sin-Processo* foi desenvolvido em plataforma *Linux*, na linguagem *PHP* e banco de dados *Oracle*.

Afirmamos estar cientes e nos manifestamos favoravelmente ao conjunto de ações e procedimentos para tornar o sistema *Sin-Processo* um Software Público Brasileiro, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras, sendo elas: a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais; e a Lei 9.609 de mesma data, que estabelece o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador e da Portaria Nº 46, de 28 de Setembro de 2016 da Secretaria de Tecnologia da Informação/MP, que dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do Software Público Brasileiro.

Afirmamos ainda, de forma explícita, concordar com os artigos que regulam os requisitos obrigatórios do processo de disponibilização do sistema para o Portal do Software Público Brasileiro contidos na Portaria Nº 46, de 28 de Setembro de 2016, sendo eles:

Art. 4º São requisitos para a disponibilização de Software Público Brasileiro:

I - ser Software Livre com código-fonte licenciado sob um ou mais modelos de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral), ou algum outro modelo de licença livre a ser aprovado pela STI/MP;

II - utilização de modelo de licença livre compatível com a Creative Commons CC-BY-SA 3.0 BR, ou posterior, em relação à proteção das imagens utilizadas, documentação e demais artefatos associados ao Software Público, ou algum outro modelo de licença livre a ser aprovado pela STI/MP;

III - declaração, pelo ofertante, de que o software está em produção e que existe versão que possibilita a sua instalação, utilização e evolução em um ambiente de produção;

IV - existência de arquivo de instalação automatizada ou manual de instalação atualizado que contenha, no mínimo, as informações elencadas em manual disponibilizado pela Coordenação do

Portal do Software Público Brasileiro, permitindo ao usuário instalar o software sem o auxílio de seu ofertante;

V - armazenamento da última versão estável do código-fonte e demais componentes do software no repositório oficial do Portal do Software Público;

VI - existência de todos os scripts necessários à correta instalação, utilização e aprimoramento do software, tais como scripts de configuração e de criação e carga inicial de banco de dados, modelo e dicionário de dados.

§ 1º As compatibilidades com as licenças definidas nos incisos I e II deste artigo poderão ser verificadas em manual disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro pela Coordenação do Portal.

§ 2º Caso haja variação no procedimento de instalação do software, a depender das diversas plataformas suportadas por ele (sistema operacional, banco de dados, servidor de aplicação e demais), as diferenças devem ser explicitadas no manual de instalação ou tratadas em arquivo de instalação automatizada.

§ 3º O ofertante de software deverá especificar o modelo de licenciamento livre adotado para o software no cabeçalho de cada arquivo de código-fonte, indicando exatamente onde a íntegra da licença pode ser encontrada.

§ 4º O ofertante de software é responsável pela escolha do modelo de licenciamento livre tratado nos incisos I e II do caput deste artigo, bem como suas exclusões de garantia e de responsabilidade. Serão aceitos softwares com duas ou mais licenças livres, desde que ambas sejam compatíveis entre si, conforme especificado no inciso I do caput deste artigo.

§ 5º Caso o software também seja disponibilizado em outros serviços de repositório, estes deverão estar sincronizados com o do Portal do Software Público Brasileiro.

Art. 5º Softwares derivados de Software Público Brasileiro devem permanecer como Software Livre, mantendo as mesmas liberdades definidas pela licença adotada no software original, ou adotando licença livre que permita as mesmas liberdades.

Parágrafo único. É vedada a criação de versão paga de software derivado de Software Público Brasileiro.

Colocamos à disposição para ser o responsável por dirimir quaisquer ações para a efetivação do processo de publicação do sistema como um Software Público o Senhor Mauricio Benites, de telefone (67) 3204 2452/3026 2666 / (67) 99926 6150 e e-mail mauricio@infotechms.com.br O responsável terá atribuições como: o envio dos artefatos do sistema para o ambiente disponibilizado, a coordenação ou delegação de coordenador(es) para a comunidade a ser criada, adequação e negociação de prazos para solução dos problemas apontados durante a avaliação do sistema e outros assuntos pertinentes para o sucesso do processo de publicação.

(*) Importante destacar que tal ferramenta poderá ser objeto de interesse de outras instituições, entre elas: Ministério da Saúde.

Declaramos ciência de que todo o processo de disponibilização será realizado pelo ambiente "AvaliaSPB", referenciado e descrito no Portal do Software Público Brasileiro, encontrado no endereço www.softwarepublico.gov.br. Declaramos também que o software ofertado está de acordo com todos os requisitos constantes nos Critérios de Aceitação Obrigatórios da seção 5 do Manual do Ofertante.

Sendo assim, requeremos tomar o referido sistema como um Software Público Brasileiro pelo processo instituído pela STI/MP.



Andréa Luciano Simões

Andréa Luciano Simões
Diretora Institucional
Infotech Informática Eireli
CPF: 761.825.501-63





SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

**8º SERVIÇO NOTARIAL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE**
SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE
www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

Reconheço as Firmas por Semelhança de
ANDREA LUCIANO SIMOES

Selo Nº: ANV24561-477
Conforme cartão(ões) N.º(s): 78874
Campo Grande-MS 17/04/2017

Em Teste de verdade
ANN: KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
EXTRAJUDICIAL



ANEXO V

Ofício do ofertante Software de Governo

Ministério da Saúde

Ofício nº 002/2017 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP

Campo Grande – MS, 17 de Abril de 2017.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Marcelo Pagotti
Secretário de Tecnologia da Informação - STI
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- MP
Gabinete - 1º andar – Sala 159
SEPN 516, Bloco D, Lote 8 – Asa Norte
Brasília - DF - CEP: 70770-524
Assunto: Tornar o *Sin-Processo* um Software de Governo.

Senhor(a) Secretário(a),

A Infotech Informática Eireli tendo conhecimento da iniciativa do Portal do Software Público Brasileiro, pretende aderir ao modelo proposto pela iniciativa do governo federal.

O sistema ofertado chama-se *Sin-Processo*, foi concebido inicialmente para possibilitar uma melhor gestão na movimentação de processos e possibilitará a gestão completa e integrada da movimentação de processos em geral, inclusive processos de compra. O Sistema *Sin-Processo* foi desenvolvido em plataforma *Linux*, na linguagem *PHP*. O Sistema *Sin-Processo*, assim como todos os seus componentes, estarão disponíveis em ambiente *Público ou Privado*. Estes atos visam a disponibilização futura do Software de Governo como Software Público. *Caso necessário, podem ser inseridos maiores detalhes acerca do software (objetivo, funcionalidades e tecnologia).*

(*) Importante destacar que tal ferramenta poderá ser objeto de interesse de outras instituições, entre elas: *Ministério da Saúde*.

Afirmamos estar cientes e nos manifestamos favoravelmente ao conjunto de ações e procedimentos para a criação e manutenção de um Software de Governo, de acordo com as prerrogativas da Portaria Nº 46, de 28 de Setembro de 2016 da Secretaria de Tecnologia da Informação/MP, que dispõe sobre os procedimentos para a disponibilização de um Software de Governo no Portal do Software Público Brasileiro.

Colocamos à disposição para ser o responsável por dirimir quaisquer ações para a efetivação do processo de publicação do Software de Governo o Senhor *Mauricio Benites*, de telefone 67 3204 2452/ 3026 2666, 67 99926 6150 e e-mail *mauricio@infotechms.com.br*.

Sendo assim, requeiro tornar o referido sistema um Software de Governo pelo processo instituído pela STI/MP.





Andréa Luciano Simões
Diretora Institucional
Infotech Informática Eireli
CPF: 761.825.501-63





SERVICÓ NOTARIAL - TABELIA DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
 Rua Cônego Manoel de Fátima, 1190 - Campo Grande - MS - Fone: (51) 484-2011 - CEP: 79000-200

**8º SERVIÇO NOTARIAL DA
 COMARCA DE CAMPD GRANDE**
 SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE:
www.tms.jus.br/entregador/selos/pesquisaSelo.php

Reconheço as Firmas por Semelhança de:
 ANDREA LUCIANO SIMOES

Selo N.º: ANV24560-012
 Conforme cartão(ões) N.º(s): 75974
 Campo Grande-MS

17/04/2017

Em Teste de verdade:
 ANNI KARLLINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 EXTRAJUDICIAL



ANEXO VI

Termo De Compromisso Com O Órgão Central Do Sisp

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.
Secretario de Tecnologia da Informação – STI
Excelentíssimo Senhor Marcelo Pagotti

Comprometemo-nos a colaborar com a Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – STI/MP (Órgão Central do SISP), no desenvolvimento e disponibilização do software e de observar todas as regras e requisitos previstos na Portaria Nº 46, de 28 de Setembro de 2016 .

Do exposto, formalizamos por meio deste Termo de Compromisso, o nosso compromisso de tornar o Sistema *Sin-Processo* um SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO/SOFTWARE DE GOVERNO/PROJETO DE SOFTWARE, requerendo a aprovação da STI/MP, nos termos da legislação em vigor.

Infotech Informática Eireli

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2017.



Andréa Luciano Simões

Andréa Luciano Simões
Diretora Institucional
Infotech Informática Eireli
CPF: 761.825.501-63



8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-900

Reconheço as Firmas por Semelhança de
ANDREA LUCIANO SIMOES

Selo Nº: ANV24562-821
Conforme certidão(ões) N.º(s): 75574
Campo Grande-MS 17/04/2017

Em Teste de verdade
ANNI KAROLINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESC. EVENTO
EXTRAJUDICIAL

